



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
MINAS GERAIS

8724/04

**DENOMINA DE AVENIDA LAUDELINA
PERPÉTUA DE JESUS, O LOGRADOURO
PÚBLICO QUE ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º. O logradouro público conhecido como Rodovia Municipal – 080 com início no Anel Viário Ayrton Senna, confluência com a Av. José Andraus Gassani Término na fazenda dos Martins, passa a denominar-se Rodovia Municipal Laudelina Perpétua de Jesus.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2004.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador – PFL
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA **MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

Com a nova denominação da Rodovia Municipal, encontramos a forma mais adequada do nosso Município homenagear a senhora Laudelina Perpétua de Jesus.

A senhora Laudelina Perpétua de Jesus, nasceu em 20 de junho de 1912, na cidade de Patrocínio - MG. Filha há muito esperada e bem-vinda na vida de João José Luiz e Joaquina Apolinário de Jesus. Vindo para Uberlândia ainda muito jovem. Casou-se com Manoel Naves da Cunha, com quem teve quatro filhos: Pedro, Teresinha, Maria e Paulo. Educada, Inteligente, criativa e perspicaz em sua vida familiar, educando com extraordinária habilidade a prole e conseguindo transmitir com sabedoria os valores humanos.

Encontrar seu nome em uma das placas nas ruas de Uberlândia é muito mais do que uma homenagem é o carinho manifesto em letras no nome de uma pessoa especial.

A família se sente muito honrada e se emociona com a possibilidade de nomear um logradouro público nessa cidade que sempre teve como sua 'segunda terra natal' e que a amou desde muito cedo. Por estes e outros tantos motivos, e, por se tratar de uma cidadã de grande importância para a história de Uberlândia, é que merece ser lembrado com o seu nome em um logradouro nesta cidade. Por isso convocamos os nobres pares a votarem favorável a esse projeto.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2004.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador – PFL
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas